



Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: www.rioverdegoias.com.br

e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO SECRETARIA DA FAZENDA

ATO NORMATIVO Nº 007/2020.

Altera prazo para pagamento de I P T U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano) e Taxa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Exercício em curso, bem como prorroga o vencimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2020.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o atendimento ao Decreto Municipal nº 743/2020, datada de 16/03/2020, combinado com os Decretos nº 746 e 748 de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Verde e Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que os institutos jurídicos elencados acima, suspendem o atendimento presencial no âmbito desta Secretaria;

Considerando que o vencimento dos tributos acima citados poderá trazer a esta Secretaria um grande fluxo de pessoas (em média, mais de 500 pessoas/dia);

Considerando que neste momento de crise causado pelo Coronavírus, devemos proteger o contribuinte e também os servidores municipais;

Considerando, ainda, que o uso de instrumentos tributários configura meios eficazes para a Administração Pública auxiliar a sociedade, em especial os contribuintes, a enfrentar a crise econômica que decorre da crise sanitária advinda do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - O I.P.T.U. (Imposto Predial de Territorial Urbano) e I.T.U. (Imposto Territorial Urbano), **exercício de 2020**, poderão ser pagos em parcela única com desconto de 20% até **30 de junho de 2020**.

Art. 2º - Fica alterado a data do vencimento da taxa de **VISTORIA INERENTE À RENOVAÇÃO DE ALVARÁ** de Comércio, Indústria e Prestação de Serviço, com Vencimento em 24/04/2020, podendo ser paga sem encargos de mora até **30 de junho de 2020**.

Parágrafo único – Fica prorrogado até **30 de junho de 2020**, a validade dos **ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, expedidos por esta Secretaria que originalmente tinham sua validade para 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Rio Verde GO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.


Enio Freitas de Sene
SECRETARIO DA FAZENDA

Registrado e lido no arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 14 de 04 de 2020
Cristina Guanaes Sittencourt
CPF: 397.206.409-87
Matrícula: 26643